



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Lei Municipal nº 725 , de 21 de Fevereiro de 2014.

Ementa: Concede denominação a logradouro público em Lídice – Rio Claro, de Rua Iraci Rodrigues Chaves, no loteamento Recanto Rio das Pedras, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de RUA IRACI RODRIGUES CHAVES, a rua criada no loteamento Recanto Rio das Pedras, no Endereço Rua Oscar Gomes Ramagem – Lídice - Rio Claro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 21 de Fevereiro de 2014


Dr. Raul Machado
Prefeito